



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 1251 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 362, DE 03 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do ofício nº 0333/2023 - SEMAM, sob o processo nº 20628/2023

### DECRETA :

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 362, de 03 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Serão publicados editais para cadastrar e selecionar nascentes, olhos d'água e áreas afins em propriedades localizadas tanto em zona rural quanto urbana, nas quais poderão ser realizados trabalhos de proteção, conservação e restauração ecológica em área de preservação permanente de acordo com as normas e as legislações dos órgãos ambientais competentes, seguindo os critérios de elegibilidade constantes no artigo 7º.

Parágrafo único. As áreas afins referem-se às demais faixas de áreas de preservação permanente de cursos hídricos quando estiverem associadas às nascentes ou olhos d'água selecionados pelo Programa.

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 362, de 03 de março de 2023, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos